Assinado por: **ANA ISABEL GARCIA LUÍS**
Num. de Identificação: 11358409
Data: 2022.12.27 18:13:12+00'00'

Convite à apresentação de propostas no âmbito do procedimento de Ajuste Direto para a celebração de contrato de Aquisição e Montagem de Sobresselentes para Filtro Bollfilter da FA de Alcântara

TA_22_296_AD_B_028_DGA

1. A **Águas do Tejo Atlântico, S.A.** (**Tejo Atlântico**), com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 21 310 79 00, fax: +351 21 310 79 01, e *website* www.aguasdotejoatlantico.adp.pt, na qualidade de Entidade Adjudicante, convida a BOLLFILTER España S.L.U, Paseo Ferrocarril nº339 Piso 3, Puerta 2 – Castelldefel 2, 08860 Barcelona, NIPC ESB62585120, info@bollfilter.pt a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto adotado para a celebração do contrato **Aquisição e Montagem de Sobresselentes para Filtro Bollfilter da FA de Alcântara**, em conformidade com as especificações e requisitos técnicos do Caderno de Encargos e tendo em conta o seguinte:

2. Informa-se que:

 a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 27 de dezembro de 2022, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021 e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;

 b) A escolha do procedimento de Ajuste Direto funda-se no número 1 do artigo 149.º da Lei de Orçamento do Estado para 2022, aprovada pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, conjugado com a alínea c) do número 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Gestão de Ativos, sendo a decisão sobre os erros e omissões das mesmas da competência do Órgão com competência para a decisão de contratar;

 d) O procedimento será integralmente disponibilizado através do link remetido por e-mail pela plataforma Acingov, de acordo com manual que se disponibiliza no **Anexo I**.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelo interessado, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, através do link remetido por e-mail pela plataforma AcinGov.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado corresponde ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, que constitui o **Anexo II** ao presente Convite;
 b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo III** ao presente Convite;
 c) Lista dos Preços Unitários, em formato *excel* e *pdf*, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo IV** ao presente convite;
 d) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente, por parte de quem assina a proposta, designadamente a certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Convite ou no Caderno de Encargos.

6. Com exceção dos documentos previstos nas alíneas a) e d), os demais documentos referidos no número anterior podem ser redigidos em língua espanhola ou inglesa.

7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. A proposta deve ser apresentada, através do link remetido por e-mail pela plataforma Acingov, até às 23h59m00s do 15.º (décimo quinto) dia, a contar da data de envio do presente Convite, ou seja, até às 23h59m00s do dia 12/01/2023.

9. É de 66 (*sessenta e seis*) dias o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

10. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução pelo Adjudicatário.

11. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve apresentar, através do link remetido por e-mail pela plataforma Acingov, os seguintes documentos:

 a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao CCP, que constitui o **Anexo V** ao presente Convite;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal do adjudicatário;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 c) Certidão Permanente do Registo Comercial (ou documento equivalente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

12. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos na alínea b) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

13. O Adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do ponto 11, no caso de se encontrar registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

14. Com exceção do documento previsto na alínea a) (obrigatoriamente redigido em língua portuguesa), os demais documentos referidos no ponto 11 podem ser redigidos em língua espanhola.

15. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

16. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do Adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.

17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 a) No prazo fixado no ponto 11 do presente Convite;
 b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 c) Redigidos nas línguas referidas no ponto 14, ou acompanhados de tradução devidamente certificada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

18. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP e esse facto não seja imputável ao Adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

19. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP:
 a) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo VI** ao presente Convite;

b) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo VII** ao presente Convite.

20. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.

21. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

22. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

24. A Tejo Atlântico garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

26. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

27. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (*três*) dias úteis.

28. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

29. Em tudo o que é omisso será aplicável o CCP e legislação complementar.

Junta:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V
- Anexo VI
- Anexo VII
- Caderno de encargos e seu anexo.

ANEXO I

Manual de Tramitação Simplificada da Acingov

[a que se refere a alínea d) do ponto 2 do Convite]

(documento autónomo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e a alínea a) do ponto 5 do Convite]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar de **Aquisição e Montagem de Sobresselentes para Filtro Bollfilter da FA de Alcântara - TA_22_296_AD_B_028_DGA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos números 2 e 3 do artigo 57.º;
(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere a alínea b) do ponto 5 do Convite]

_____ (*identificação do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente]*, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento destinado à celebração do contrato de **Aquisição e Montagem de Sobresselentes para Filtro Bollfilter da FA de Alcântara - TA_22_296_AD_B_028_DGA**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer e instalar os bens objeto do contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de global de€ (*por extenso e por algarismos*), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[1]

[1] Assinatura(s) nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO IV

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[a que se refere a alínea c) do ponto 5 do Convite]

(Documento autónomo)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e a alínea a) do ponto 11 do Convite]

1 - ... [*nome, número de documento de identificação e morada*], na qualidade de representante legal de *(1)* ... [*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*], Adjudicatário(a) no procedimento destinado à celebração do contrato de **Aquisição e Montagem de Sobresselentes para Filtro Bollfilter da FA de Alcântara - TA_22_296_AD_B_028_DGA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada *(4)* não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura *(5)*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>;
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>;
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUA DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[a que se refere a alínea a) do ponto 19 do Convite]

[*Nome da Entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 3 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VII

IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

[a que se refere a alínea b) do ponto 19 do Convite]

xxx [*designação da entidade*] declara que, na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "**Aquisição e Montagem de Sobresselentes para Filtro Bollfilter da FA de Alcântara - TA_22_296_AD_B_028_DGA**", será representada por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx [*indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx*].

Mais declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [*identificação da entidade*]
- [*identificação da pessoa de contacto*]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)